

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2342, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5010432-83.2025.8.13.0525, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 643, de 01 de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024; Resolução SEJUSP Nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP Nº 546 de 12 de março de 2026, publicada em 14 de março de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora MAURA DA SILVA DE OLIVEIRA, MASP1342247/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1342247/2	MAURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PP	I	C	II	B
1342247/2	MAURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PP	II	C	III	B
1342247/2	MAURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PP	III	B	IV	A
						04/05/2026

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1342247/2	MAURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PP	II	B	II	C
1342247/2	MAURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PP	III	B	III	C
						07/04/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2343, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no 17 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5003654-77.2022.8.13.0105, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução3010, 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10.02.2024; Resolução SEJUSP Nº 745 de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor JOSIANE CANDIDA DA SILVA, MASP1396191/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1396191/7	JOSIANE CANDIDA DA SILVA	ASEDS	I	C	II	A
1396191/7	JOSIANE CANDIDA DA SILVA	ASEDS	II	A	III	A
1396191/7	JOSIANE CANDIDA DA SILVA	ASEDS	III	A	IV	A
						04/05/2025

ANEXO II Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1396191/7	JOSIANE CANDIDA DA SILVA	ASEDS	IV	A	IV	B
						04/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2344, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5014013-86.2023.8.13.0222, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 781, de 16 de abril de 2024, publicada em 19 de abril de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorSÉRGIO MATIAS VIEGAS, MASP1094079/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1094079/9	SERGIO MATIAS VIEGAS	PP	I	B	II	A
1094079/9	SERGIO MATIAS VIEGAS	PP	II	B	III	A
1094079/9	SERGIO MATIAS VIEGAS	PP	III	C	IV	A
						04/04/2024

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1094079/9	SERGIO MATIAS VIEGAS	PP	II	A	II	B
1094079/9	SERGIO MATIAS VIEGAS	PP	III	A	III	B
						04/04/2023

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2345, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5019361-85.2023.8.13.0222, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; e Resolução SEJUSP Nº 135 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor RENATO ESTEVAO DOS REIS, MASP1127629/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1127629/2	RENATO ESTEVAO DOS REIS	PP	I	C	II	B
1127629/2	RENATO ESTEVAO DOS REIS	PP	II	C	III	B
1127629/2	RENATO ESTEVAO DOS REIS	PP	III	C	IV	A
						09/06/2025

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1127629/2	RENATO ESTEVAO DOS REIS	PP	II	B	II	C
1127629/2	RENATO ESTEVAO DOS REIS	PP	III	B	III	C
						09/06/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2346, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5010231-48.2025.8.13.0693, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 134 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor DAVID LUAN GOMES SILVA, MASP1452840/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1452840/0	DAVID LUAN GOMES SILVA	PP	I	D	II	C
						21/07/2025

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1452840/0	DAVID LUAN GOMES SILVA	PP	II	C	II	D
						21/07/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2347, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5005124-09.2025.8.13.0148, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 745 de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor WALISON ALEX SOARES, MASP 1133654/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1133654/2	WALISON ALEX SOARES	PP	II	C	III	B
						19/05/2025

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1133654/2	WALISON ALEX SOARES	PP	III	B	III	C
						19/05/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2348, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5002981-23.2023.8.13.0696, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP Nº 134 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor IGOR OTAVIO SILVA, MASP 1447299/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.
ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1447299/7	IGOR OTAVIO SILVA	PP	II	C	III	B
1447299/7	IGOR OTAVIO SILVA	PP	II	C	III	B
						22/08/2023

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1447299/7	IGOR OTAVIO SILVA	PP	II	B	II	C
1447299/7	IGOR OTAVIO SILVA	PP	III	B	III	C
						22/08/2026

25.2251560 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2372, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Constitui a Comissão de Avaliação destinada à análise dos resultados alcançados no Contrato de Gestão nº 11/2024, celebrado em parceria com o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659/2023 e no Decreto Estadual nº 47.553/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação, nos termos do art. 76 da Lei Estadual nº. 23.081/2018, para a realização da análise dos resultados alcançados no Contrato de Gestão nº 11/2024, com a Organização Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A comissão de avaliação será composta por:

I) Juliana Rodrigues da Cruz - MASP 1.466.079-9, como Supervisora do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II) Fernando do Carmo Silva - CPF XXX.294.016-XX, representante indicado pela Organização Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social;

III) Ivna Mascarenhas e Abreu - MASP 752.793-0, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV) Clarissa Lima Calili - MASP 70002902, representante indicada pelo Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação (CESPD);

V) Alessandra Martins Lara de Rezende - MASP 1.010.841-3, representante indicada pelo Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);

VI) Haroldo Queiroz Costa - CPF XXX.307.586-XX, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

§1º - A exceção do membro representante indicado pelo OS, será impedida de participar da comissão de avaliação do contrato de gestão pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a OS parceira, deverá se declarar formalmente impedido, nos termos de regulamento.

§2º - Na hipótese de ausência do(a) Supervisor(a) do Contrato de Gestão, o(a) Adjunto(a) assumirá as atribuições.

Art. 3º - O(A) Supervisor(a) designado(a) no inciso I do art. 2º desta resolução, terá as atribuições previstas no art. 55 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, além das demais previstas no mesmo decreto e na Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Art. 4º - São responsabilidades da Comissão de Avaliação designada pelo 2º desta resolução, as previstas nos arts. 54 a 57 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, além das demais previstas no mesmo decreto e na Lei Estadual nº 23.081, de 2018.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608264209050814.